

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 8034/2023

Autor do Projeto: Osmar Francisco (Chupeta)

INSTITUI O DIA DO SERRALHEIRO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Serralheiro, na data de 23 de Abril de cada ano, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

